

Título: Exame de recertificação Nível 2 – Instruções aos candidatos

Revisão		Alteração nos Itens, Páginas e Anexos
Nº	Data	
2	27/09/2023	REVISÃO GERAL

Este documento é confidencial, com controle de cópias, sendo proibida sua reprodução sem autorização escrita do Gerente do Bureau de Qualificação e Certificação.

Distribuição: Conforme lista de registro e distribuição de documentos.

Título: Exame de recertificação Nível 2 – Instruções aos candidatos

1 OBJETIVO

Orientar os Inspetores de Soldagem Nível 2 quando da realização dos exames de recertificação aplicados no Centro de Exames de Qualificação - CEQUAL.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Norma NBR 14842 - Soldagem - Critérios para a qualificação e certificação de inspetores para o setor de petróleo e gás, petroquímico, fertilizantes, naval e termogeração (exceto nuclear).

2.2 POB-024 - Sistemática para o atendimento de crédito estruturado para recertificação

3 DEFINIÇÕES E ABREVIÇÕES

3.1 DEFINIÇÕES

3.1.1 Exame de Recertificação

Processo de avaliação, por meio de exame simplificado, ao qual o Inspetor de Soldagem é submetido, com objetivo de comprovar a manutenção de seus conhecimentos e habilidades.

3.1.2 Candidato

Neste documento deve ser considerado candidato, todo o profissional que está realizando o exame de recertificação.

3.1.3 Cola

Utilização de informações por meio de fontes não autorizadas para a realização de provas ou atividades avaliativas a fim de suprir lacunas na aprendizagem do conteúdo envolvido e/ou de obter vantagens nos resultados.

3.1.4 Lista de Verificação

Documento onde estão relacionadas às atividades que serão avaliadas em cada prova, constituída de itens básicos e itens críticos.

3.2 ABREVIÇÕES

BUREAU- Bureau de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem

CEQUAL - Centro de Exames de Qualificação

EC - Estudo de Caso

Título: Exame de recertificação Nível 2 – Instruções aos candidatos

LV- Lista de Verificação

4 METODOLOGIA

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1 Cabe ao Inspetor de soldagem solicitar a abertura do processo de recertificação antes do término da validade de sua certificação para evitar a revogação da sua certificação.

4.1.2 Após o vencimento da certificação, o Inspetor tem um prazo máximo de até 30 dias para enviar a documentação completa disponível no POB-023 (Formulário de Solicitação de Exame/Reexame de Recertificação, Termo de Compromisso de Recertificação, Termo de Conduta e Ética, Acuidade Visual e 01 foto digital no formato JPG), solicitando o exame de recertificação.

NOTA: Em caso de não solicitação no prazo estabelecido, a certificação deve ser revogada até a conclusão do processo.

4.1.3 O prazo de validade do certificado na renovação é de 5 anos contados a partir da data da vigência da última certificação. A nova vigência é a partir da data de validade anterior, independente da data de realização e da aprovação no exame.

NOTA: Caso o exame de recertificação, seja concluído após a data de validade do certificado, a data da vigência da nova certificação será a partir da data de validade anterior.

NOTA: Nos casos de revogação da certificação, o Inspetor de Soldagem tem um prazo de seis meses a contar da data de revogação para concluir o exame de recertificação, caso contrário, a certificação será cancelada, exceto nos casos em que o BUREAU ou CEQUAL não consigam atender à demanda de marcação de exames/reexames no período.

4.1.4 O Inspetor de Soldagem Nível 2, antes do vencimento de sua certificação, deve ter concluído o processo de recertificação atendendo a sistemática de crédito estruturado ou realizando o exame simplificado por meio de prova de norma/código.

4.1.5 Todo Inspetor de Soldagem Nível 2 em processo de recertificação deve ter ciência das instruções contidas neste documento, antes do início da aplicação do seu exame.

4.1.6 No processo de recertificação, o Inspetor de Soldagem Nível 2 deve realizar:

- a) uma prova de norma/código aleatória para aqueles que possuem certificação de uma a cinco normas/código;
- b) duas provas de norma/código aleatórias e distintas para aqueles que possuem certificação em seis ou mais normas/códigos.

4.1.7 O examinador deve apresentar ao candidato a sistemática de aleatoriedade que consiste em um sorteio das provas e dos Estudos de Caso na presença do candidato

Título: Exame de recertificação Nível 2 – Instruções aos candidatos

4.1.8 O Inspetor de Soldagem reprovado em qualquer uma das provas de norma/código pode requerer por duas vezes outro exame realizando somente as provas em que não obteve grau satisfatório. E para que cada prova reprovada deve realizar uma prova de norma/código adicional a ser selecionada aleatoriamente, caso o inspetor seja qualificado em mais de uma norma/código.

4.1.9 Após o primeiro exame de recertificação, o Inspetor de Soldagem poderá parar o processo e optar pela recertificação apenas nas Normas/Código em que obtiver grau satisfatório, devendo formalizar esta solicitação, através do envio e-mail ou de correspondência ao BUREAU.

4.1.10 O Inspetor de Soldagem reprovado no segundo reexame poderá realizar o exame de qualificação completo ou solicitar o exame de recertificação de Nível 1 em até trinta dias após o recebimento do resultado. O exame de recertificação de nível 2 deve ser concluído num prazo máximo de 12 meses a contar da data de solicitação do exame, respeitado o prazo máximo de solicitação.

4.1.11 Durante a prova não é permitida consulta a nenhum documento, exceto os fornecidos pelos examinadores, não sendo permitido conversar durante as provas e o não atendimento a essa premissa implica na suspensão da prova e em reprovação no exame.

4.1.12 As provas devem ser redigidas à tinta, em qualquer cor exceto a vermelha, não sendo permitido o uso de corretivos ou borrachas.

4.1.13 O candidato deve zelar pelo material que lhe for entregue pois riscos, marcas ou qualquer dano na documentação implicam em reprovação.

4.1.14 O tempo de execução da prova deve ser controlado pelo candidato, pois o não atendimento a este item implica em reprovação, resultando na nota final da prova igual a zero.

4.1.15 Não é permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização do exame/reexame. O uso de equipamento eletrônico acarreta na suspensão do exame e sua reprovação.

4.1.16 Nos casos de tentativa de fraude, participação no exame de outro candidato, de cola e/ou transcrição de qualquer questão a prova será suspensa e o candidato será considerado reprovado no exame/reexame, constituindo uma grave questão ética.

4.1.17 Nos casos de cola, o candidato perderá a quantia paga e deve arcar com o custo de um novo exame/reexame.

4.1.18 O candidato deve se apresentar para a realização da prova no horário estabelecido pelo CEQUAL e a tolerância para início do exame/reexame é de 15 minutos.

Título: Exame de recertificação Nível 2 – Instruções aos candidatos

4.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.2.1 A prova é composta de uma série de quatro Estudos de Caso, um obrigatório e dois ou três sorteados aleatoriamente sobre a norma/código que o candidato está pleiteando a recertificação, conforme abaixo:

- 01 EC obrigatório sobre qualidade para metais de base;
- 02 ou 03 EC sorteados entre qualificação de procedimentos de soldagem, soldadores e operadores, fabricação de soldagem ou ensaios não destrutivos;

NOTA 1: Caso o EC sorteado seja o requisito de fabricação de soldagem ou ensaios não destrutivos, o candidato deve fazer também 01 EC de tratamento térmico.

NOTA 2: No reexame será aplicado sorteio dos requisitos, igual ao exame.

NOTA 3: No exame/reexame o candidato que realizar duas normas/código, o requisito sorteado na primeira prova de norma/código, não fará parte do sorteio da segunda norma.

4.2.2 O candidato receberá do examinador os seguintes documentos:

- 1 pasta contendo os estudos de caso;
- as normas aplicáveis;
- formulário para respostas.

4.2.3 Para cada estudo de caso, o candidato deve citar a sequência de todos os itens consultados da norma aplicável, necessários para a apresentação da solução, e a resposta dos estudos de caso apresentado. Conforme exemplo de itemização abaixo:

EXEMPLO:

ASME BXX.X

Capítulo I Soldagem → 901 Geral → 903 Qualificação de Procedimentos e Soldadores
903.2 → 903.2.1 → a qualificação conforme o ASME Seção W.

ASME Seção W

505 Geral → 507 Qualificação em Soldagem e Brasagem → 507.2 → os soldadores devem ser qualificados conforme o ASME W.

Capítulo VI - Qualificação de Soldadores

ZW-600 - Geral → ZW-600.1

ZW - 620 Variáveis Essenciais por Processos → ZW 623 SMAW e ZW 628 GMAW.

Título: Exame de recertificação Nível 2 – Instruções aos candidatos

4.3 CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

4.3.1 Para ser considerado recertificado, o candidato deve obter nota igual ou superior a sete em dez nas provas de norma/código.

4.3.2 A nota da prova será igual a:

- a) nota do item no qual o candidato obteve a menor pontuação inferior à mínima, estabelecida para aquele item;
- b) média simples dos itens quando a pontuação mínima dos itens for atingida.

4.3.3 Na finalização do processo de recertificação, o Inspetor de Soldagem está recertificado apenas nas normas/código em que obteve aprovação ao longo do exame, independente da quantidade de normas de sua certificação. As normas não avaliadas não serão incorporadas a certificação.

4.3.4 O resultado das provas será enviado através da FBTS/BUREAU num prazo de 30 dias corridos após a conclusão das provas. Em caso de reprovação, será enviada uma Lista de Verificação citada no Anexo 1.

4.4 RETORNO IMEDIATO

4.4.1 A critério do(s) examinador(es) pode ser aplicado um retorno ao candidato reprovado, denominado “retorno imediato”.

4.4.2 O retorno imediato pode ser aplicado ao candidato reprovado em apenas 01 (um) item da Lista de Verificação no exame ou no 1º reexame ou no 2º reexame de recertificação. Não é aplicável o retorno imediato no item 1 – Utiliza as normas na sistemática adequada da Lista de Verificação.

4.4.3 No retorno imediato, o candidato vai realizar a mesma quantidade de estudo de caso que originou o seu retorno imediato.

4.4.4 A marcação da data de prova do retorno imediato pode ser acordada entre o candidato e a Secretaria do BUREAU, não implicando em ônus para o candidato com relação à taxa. O não pronunciamento do candidato num prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos implicará na manutenção do resultado atual, ou seja, a reprovação.


4.5 TEMPO DE PROVA

O tempo total de prova é de 4 horas

5 ANEXO

Anexo 1 – Lista de Verificação - 1 folha

ANEXO 1 LISTA DE VERIFICAÇÃO – NORMA/CÓDIGO

 FBTS <small>FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM</small>	LISTA DE VERIFICAÇÃO - NORMA /CÓDIGO INSPETOR DE SOLDAGEM - NÍVEL 2	Rev.: 9
		Data: 15/10/2021
		Fl.: 1/1

NOME: CÓDIGO DE REGISTRO: <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> RECERTIFICAÇÃO	DATA: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	EXAMINADOR RUBRICA/CARIMBO
---	---	---

LEGENDA:

(*) ITEM CRÍTICO

VA - VERIFICADO ANTERIORMENTE

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
------	------------	------------------------	---------------------

NORMA/CÓDIGO:	NOTA DA PROVA:		
01	Utiliza as normas na sistemática adequada.		(7)
02	Estabelece corretamente os requisitos para a qualificação de procedimentos de soldagem e soldadores/operadores de soldagem.		(7)
03	Estabelece corretamente os requisitos de qualidade para os metais da base.		(5)
04	Estabelece corretamente os requisitos de fabricação de soldagem.		(7)
05	Estabelece corretamente os requisitos para tratamento térmico das juntas soldadas.		(6)
06	Estabelece corretamente os requisitos dos ensaios não destrutivos (tipo e extensão).		(6)

NORMA/CÓDIGO:	NOTA DA PROVA:		
01	Utiliza as normas na sistemática adequada.		(7)
02	Estabelece corretamente os requisitos para a qualificação de procedimentos de soldagem e soldadores/operadores de soldagem.		(7)
03	Estabelece corretamente os requisitos de qualidade para os metais da base.		(5)
04	Estabelece corretamente os requisitos de fabricação de soldagem.		(7)
05	Estabelece corretamente os requisitos para tratamento térmico das juntas soldadas.		(6)
06	Estabelece corretamente os requisitos dos ensaios não destrutivos (tipo e extensão).		(6)

NORMA/CÓDIGO:	NOTA DA PROVA :		
01	Utiliza as normas na sistemática adequada.		(7)
02	Estabelece corretamente os requisitos para a qualificação de procedimentos de soldagem e soldadores/operadores de soldagem.		(7)
03	Estabelece corretamente os requisitos de qualidade para os metais da base.		(5)
04	Estabelece corretamente os requisitos de fabricação de soldagem.		(7)
05	Estabelece corretamente os requisitos para tratamento térmico das juntas soldadas.		(6)
06	Estabelece corretamente os requisitos dos ensaios não destrutivos (tipo e extensão).		(6)

SNQC-IS/037/21